



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o Projeto de Resolução nº 03/2023 apresentado pela vereadora **Wania Araujo de Sousa Lemos**, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 13 de março de 2023

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/14/2023
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 14 de março de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. Cópia avulsa do PR Nº 003/2022 – de autoria da vereadora Wania;
2. Cópia avulsa do PL Nº 008/2023 – de autoria do Executivo Municipal;
3. Cópia avulsa do PL Nº 009/2023 – de autoria do Executivo Municipal;
4. Cópia avulsa do Substitutivo ao PLC Nº 002/2023 – de autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Mário Rodrigues de Farias
Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Recebimento:

Professora Sibele Freitas	<i>Sibele Freitas</i>	em 15/03/2023
Faguinho da Padaria	<i>Faguinho da Padaria</i>	em 14/03/2023
Nívia Prisco	<i>Nívia Prisco</i>	em 14/03/2023
Wendel Durães	<i>Wendel Durães</i>	em 14/03/2023
Ozanan	<i>Ozanan</i>	em 14/03/2023
Flávio Galvão	<i>Flávio Galvão</i>	em 14/03/2023
Geldo da Mariquita	<i>Geldo da Mariquita</i>	em 14/03/2023
Waninha	<i>Waninha</i>	em 14/03/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 003/2023 – *Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis/MG.* De autoria da vereadora Wania Araujo de Souza Lemos.

O Vice-Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Nílvia Prisco** relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 13/03/2023


FLÁVIO GALVÃO
Vice-presidente da Comissão

CIENTE EM: 13/03/2023


NÍLVIA PRISCO
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER N° 012/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG.

AUTOR: VEREADORA WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

RELATOR: NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 32, no livro próprio,	
sob a folha de nº 08, em 20 de	
03 de 2023 às 14 : 00 hs	

[Handwritten signature over the stamp]

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 003/2023 de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos, que cria a procuradoria especial da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-mg.

Em 13/03/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relatora. O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,I, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O referido Projeto de Resolução visa criar a procuradoria especial da mulher, com o escopo de receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher, dentre outras atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da matéria legislativa em estudo. Para aperfeiçoamento da matéria, foi confeccionada emenda supressiva nº001/23, para excluir o §3º do art.2º do projeto de resolução em estudo.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº003/2023, de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos, com a inclusão da emenda supressiva nº001/23, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº001/2023
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2023



Suprime o § 3º do art. 2º do Projeto de Resolução nº003/2023.

Art.1º Fica suprimido o §3º art. 2º do Projeto de Resolução nº003/2023.

Câmara Municipal de Buritis- MG, 20 de março de 2023.

Nívia Prisco Damasceno de Moura
Vereador Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em <u>Mônica</u>
votação, dia <u>10</u> de <u>04</u> de <u>2023</u> por
<u>06</u> votos favoráveis e <u>01</u> votos contrários.

[Handwritten signature over the stamp]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



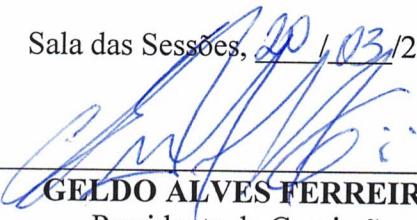
DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 003/2023 – *Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis/MG.* De autoria da vereadora Wania Araujo de Souza Lemos.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Vereador **FAGUINHO DA PADARIA** relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 20 / 03/2023


GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 20 / 03/2023


FAGUINHO DA PADARIA
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER N° 10 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG.

AUTOR: VEREADORA WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

RELATOR: FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 36 no livro próprio,	
sob a folha de nº 01 em 20 de	
03 de 2023 às 11:30 hs	

[Handwritten signature over the stamp]

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 003/2023 de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos, que cria a procuradoria especial da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-mg.

Em 20/03/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,II, “d” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O referido Projeto de Resolução visa criar a procuradoria especial da mulher, com o escopo de receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher, dentre outras atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da matéria legislativa em estudo.

O projeto de lei em estudo, possui adequação orçamentária e financeira, não havendo no caso em tela, repercussão financeira, por tratar de matéria simplesmente representativa no âmbito das atribuições inerentes ao mandato eletivo de Vereador.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº003/2023, de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO



COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Resolução nº 003/2023 – *Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis/MG.* De autoria da vereadora Wania Araujo de Souza Lemos.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **Nílvia Prisco** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 27 / 03/2023

WENDEL DURÃES
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 27 / 03/2023

NÍLVIA PRISCO
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER N° 006 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2023

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG.

AUTOR: VEREADORA WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

RELATOR: NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 43 no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 03 de
04 de 2023 às 09:00 hs

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 003/2023 de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos, que cria a procuradoria especial da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-mg.

Em 27/03/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para esta Comissão, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 06(seis) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,III, “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O referido Projeto de Resolução visa criar a procuradoria especial da mulher, com o escopo de receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher, dentre outras atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da matéria legislativa em estudo.

A matéria legislativa proporciona a valorização da mulher através de políticas públicas preventivas e repressivas, quando da ocorrência da violação de direitos.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº003/2023, de autoria da Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a política pública social municipal.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2023.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO	Projeto de Resolução nº 003/2023
AUTORIA	Vereadora Wania Araújo de Sousa Lemos
EMENTA	Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-MG
RELATORA	Vereadora Nilvia Prisco

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Resolução nº 003/2023, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Buritis-MG. A Procuradoria Especial da Mulher será sempre composta por mulheres vinculadas ao legislativo, em regra por vereadoras, e com a ausência destas, por servidoras desse poder.

Será atribuição deste órgão independente, zelar para que as vereadoras tenham uma participação mais efetiva na Câmara, mas principalmente, será de competência da Procuradoria Especial da Mulher estar em linha de frente na luta pelo respeito e efetividade dos direitos das mulheres em Buritis, com a repreensão da violência e discriminação, e na ocorrência desses atos, receber e examinar o caso, encaminhando a denúncia aos órgãos competentes.

Ademais, será atribuição da Procuradoria Especial da Mulher promover projetos por meio de seminários, palestras e outras ferramentas a fim de conscientizar a comunidade acerca da violência e discriminação contra a mulher, ficando estipulado que toda iniciativa deste órgão terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, apresento o meu voto: A matéria objeto do Projeto de Resolução nº 003/2023 é de suma pertinência para a sociedade, pois tange ao reconhecimento da relevância da participação efetiva e respeitosa da mulher no âmbito político e principalmente social.

As mulheres sempre estiveram em constante luta para terem acesso a direitos inerente ao ser humano, no qual pode-se destacar a conquista de 1927 de serem liberadas para frequentar a escola, assim como a conquista de 2021, na criação da Lei nº 14.192 no qual estabelece diretrizes para prevenir, reprimir e combater a violência contra a mulher na política.

Destarte, partindo do pressuposto que todo cidadão deve ter atitudes concretas para um avanço positivo da sociedade no âmbito mundial, adequemos tal narrativa ao nosso

município. Estamos em ordem de prosseguimento para uma Buritis inovadora e comunicativa, mas jamais podemos esquecer que transpassado a toda inovação devemos ter um olhar visionado direcionado para a construção de um ambiente respeitoso e propício ao crescimento de todos, sem distinção de raça, cor, sexo ou religião. Assim, torna-se imprescindível que esse trabalho de representação positivo da mulher na comunidade, inicie-se por meio daqueles que já possuem como encargo ser voz e representação de todos perante a sociedade.

Assim, busca-se com o referido projeto, dar a mulher o que é-lhe de direito, participação efetiva e construtiva na nossa comunidade, com a certeza que as suas prerrogativas estão amparadas e fiscalizadas para uma maior eficácia. A Procuradoria Especial da Mulher, sendo um órgão independente, trará ao nosso município um relevante avanço na busca por termos mais mulheres com espírito de liderança e com plena convicção da garantia de seus direitos.

Ademais, as indicadas para compor a Procuradoria Especial da Mulher se comprometerão em estar disponíveis para colaborar com as nossas municíipes no que for necessário ao combate contra a violência e discriminação da mulher em nossa comunidade

Ademais, diante da notória necessidade de termos uma sociedade conscientizada a fim de compreender que uma cidadã buritiense é digna de todo respeito na família, no trabalho, no lazer, onde esteja e independente de como esteja, torna-se imprescindível o trabalho que será desenvolvido por este órgão, sobretudo com as palestras e demais atos de conscientização, de modo acessível a presença de toda comunidade, a fim de termos cidadãos cientes dos amplos direitos da mulher e que toda violência e discriminação em desfavor destas é passível de punição.

Já concluindo a minha fala, deixo registrado a minha convicção acerca da relevância do trabalho que será desenvolvido pela Procuradoria Especial da Mulher em nosso Município.

Diante do explanado, aprovo o Projeto de Resolução nº 003/2023, de autoria da Vereadora Wania Araújo.

